

TJJ
1.º OF
CX014
0372

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Juro de Paz de Villa de
Fundia hij. Año del 837

26 de Ago.

St
En el Moray

TJJ
100F
Cx 014
0372

Auto Sumario crime en que he
Autor Luis Jose de la Cruz Branda ^{peñon autor}
el Rev. Muro Mariano de la Cruz - Rio

Chusabai Sapiemento de V. S. P.
Señor Juan Christó de la Cruz
Centro de Memória
Unicamp - CMU
vino a esta Villa de Fundia hij.
el Autor meo. Compañero Luis
Jose de la Cruz Branda e yo por el
que fui oído ha sido de la Cruz. Com
duspectos a ninguno de impedio
he autuase e yo por el para
aspirito a lo que nella e lo comen
a oyer en Senao interino con
varas duno officio he autuati au
turi e yo por el causti muros autu
janti adita peliga e lo yo de diti
sto que tudo aodante de lo que
de que para constar fayo esta autu
acto con Antonio Jaquein de
Moray Senao interino que
por un pedimento de actual de Senay

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Foi Lur José de Costa Brada da dita Villa que
 seguindo o sup. abuz. Negocios para a villa
 de Santos. desta sahio no dia 15 de proximo para
 o mar de julho, e no dia 16 do ^{mo} de agosto na Ter-
 gueria de S. Bernardo, onde se foi fora de ora
 de quella noite, ficou o sup. fora de lha de duas
 fanceas inte ltuais, o q motivo o sup. a
 a abandonar, nao se opozente, como todos
 seus trus que no mesmo Sacharav,
 sahio para aquella povoacao, em grillo
 abate a portas em comendo a Bar de fa-
 milia dizendo lha accesser, dizendo a guerra
 Saurar. No ditto a parente ficou Alup.
 Charian de Trindade, qual tinha abon-
 parhad, ao sup. para do m, ali reubr
 duas fanceas de da pullo sup. a sup.
 a pagam. de qm tinha pacado Valle sup.
 ao sup. toda a noite a sup. sofru lha
 noite tem fus lura motivada de sua dura-
 drazas, e quando de manha do dia 17 do-
^{mo} de mar, procura a parente territand
 de fno. portar sahio do m. em Corp. Caliar
 Camira. a cha a sup. pedelhe abra a porta
 do m. ^{mo} portar este ali ficado, por en-
 de manha, e a cha porto no outro ponto
 por em tud nam ^{mo} Car, responde a sup.
 do Alupo ao sup. nao saber da

Da Chave de a parente em que aduiga
o Supr; e após puzida, mas sendo a Supr
recoluta arrombar a porta, ^{na Supr} sem Supr
obsta não buscar alhave. passo a Supr
e indihar seu amor al; des the a Supr
q a Supr disse sua malta, a fim de lanche-
ar Supr tudo que na m. em a con-
dura aq a Supr nada respondeu, nem a
expressão algum propou, não com tem-
plando a Supr ser Ladrão. a Contar que
Supr não só pella falta do dno que levou
tanto do Si Supr; como avario, pro-
vado pellas tt. no estado de corpo
de Letito in dno. e julgado por dno
em. de acha a Supr levado mag. de 1737.
mas só sabe pella Confissão do Supr.
Ser de 500\$ dos quais se arrou a Supr
do do menos que nunca the foram con-
cedido pella Supr, nem ^{no} pella dno de
algum the foram entregues, mas Sim
João Antonio Jo. ^{no} Gomes para
guardar como Companho, a Supr do Lu-
pt. e como seja este procedimento
Contrario ao que determina. Artigo

Artigo 258 do Código Penal, he qto
 que o Sup. junto o Juiz e Acto delo qto
 de Delito e qto qualisqto cidadados as testas
 Antonio Joazez, Maria J. Frudes,
 e Perminas Maria das D. qto qto que pe
 Mos de por ant. destes qto julgar comfr.
 a char de Dito e bon den ar a adu
 qto no crime que ficar in curso
 e pto de Memoria

Unicanha CMU

Junta o Corpo de
 Delito de qto trata p. expens.
 etorne p. Ser deferido
 Tundeahij 19 de Agosto
 de 1839 Castro

R. M. a. de qto Junta

Como quise no confundido
 Luiz Frede Costa Brandao

Item e art. p. a amqtoicas
 de qto da etome e Juramento
 ao Sup. p. a se proquir no
 procur. sitando e tao bem
 ao Sup. p. a aditer amqto.
 Tundeahij 20 de Agosto de 1839
 Castro

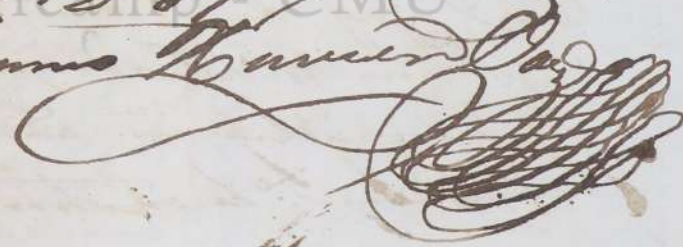
Comtas
1500

Fabiano Xavier Vaz =
Actual oficial de Justicia
do Juizo do Parocho villa de
Fundação Jo =
Certifico q em em virtude
de do Despo de sua Citei
ao supd Aluies e Nomi
anno de 1799 em 10
de Fev. An to Joaz Gouvei
Mora e Gouvei Ferreira
nao Moadas Doves em
suas propriedades de que
ficavao sem Certeza p
tudo e comtudo nesta
Citei e Despo retro
p' a sua lha ter li
da e bem de a lha
one ferido de verid. q
para p' se fundação
21 de Agosto de 1799
Fabiano Xavier Vaz

[Faint, illegible handwriting]

Cuntas
Cat. 1200

Fabianus Navier Ouy =
Actual official de Monti
ca do Juizo de Palmaria
Villa de Juncos de S. J. de
Centes que em
virtude do Despacho
Supra Citado ter. por
Antonio Jozeim Gomes
Alvares de Tal Fernan
na de Tal em seus pro
prios papeis de que fi
cavao bem Ciente. Con
to do o contendo por
u sim pben ten lido e =
bem declarado e confesi
do he ver d. qm. Dou
se Juncos de S. J. de S. J. de
to de 1839

Fabianus Navier Ouy


ffms
Jo. Luis
Compre me informar al d.
gineacho pretendido de pender
veritas manrenti causa
un Varas. De pender como thipos
ellarios da Trind. p. p. p. p.
agum metento havido por
pito un todas as suas camara
crimes un Varas. da Galum
nia con gu. mequi apacat
un ham. Pro cipo de no acto

8
Silencio e silencio, mais o mesmo
testemunha jurada aos Santos
Evangelhos, um hum livro delle
em que por sua mesma devota
e promette dizer somente a ver-
dade de que soube e souber
perguntado pelo Contendo no
requerimento do suplicante
Dize elle de jurante que a validade
de São Paulo jun touce com elle
de jurante e Thico Mariano da
Trindade no dia vinte hum de
Junho proximo passado por que
toute elle de jurante ao dito Thico
pelo seu livro pa o Thico Luis Jose
da Costa Brandão, e respondeu
que em nao sabia de que
tinha vindo com elle de São Pau-
lo e que a validade e que nao
sabia de elle vindo junto elle
de jurante com o dito Thico de
São Paulo a esta Villa e que chega-
rao já de noite no tempo de no-
minado as Pombas onde elle de
jurante teve no terra que ali
tinha passado o suplicante
já de noite e que tendo pela Es-
trada como hum documento
em dia seguinte de manha
chegando ao lugar de nomi-
nado orien tinha a hora a la-
valle do suplicante ariado e
perguntado a sua mother

D.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

mother que ali Seachan de puros
trastes que a lom fea uhaud a
queli Cavallo Respondere do the
adito meu the que en nao Sabia
entao elle de puerite virou burca
a pie per curar os ditos trastes
junto com o sobre dito Alisso
adito meu the dona Dalaza
donda alhar ad nothato fora
da Estrada sua Malla hum
chafus e hum Capio te que
elle de puerite abrio amalla deo
burca nadita malla alhou den
tro della vinte e quatro mil Reis
em moeda papeis que ante elle
Alisso ia sobre dito meu the
dona Dalaza e hum hum em
denome Ignacio que he moza
don oopi da Agua branca e
aly passou a fazer em treya de
dinheiro em mais trastes que ali
Seachan ad ditto Alisso juran
te agulos papeis que assim
ja disse prante fazer em treya
deste dinheiro entre trastes
ao Senhor Damario nesta
villa como fui de Paz para
este dar as providencias neste
objeto como se haer ser justo,
esquivando sua viagem prau
esta villa no mesmo dia cheg
ando no lugar de nominado
o Felis onde elle de puerite
alcançou o suplicante e ali

7
cabit queis fazer montas a cavallo
o suplicante contra o que o suplicante
nao quis e passou a frequentar
a elle de puer te pelos seus tractos
que tinha per dicio elle de puer te
the respondera que o que o suplicante
sua cha do utano alij puer te
em treguas ao dito Alvaro, e passou
o suplicante a tirar digo o su-
plicante com treguas a elle de puer
ante hum em burullo de papel
oode elle de puer te passou abris
o dito em burullo alhou oitenta
e hum mil reis em moeda pagul
tambem passou com treguas ao
dito Alvaro perante os tres unhas
conde torrou a suplicante que em
treguas ao juiz de Paz Damario
por que elle de puer te alhou
o suplicante nao estas em
sua jurro, e que vendo elle de puer
ante redwir ao suplicante pa-
ra traver a esta villa o que
thenas foi pucivel, e seguindo
elle de puer te para esta villa
dizendo o suplicante junto
com o dito Alvaro no lugar de
rominado o Filho, logo noou-
tro dia seguindo de me utria
e lide em com traver com elle
de puer te a esta villa dito Al-
varo frequentando elle de puer
ante pelo suplicante e ja
tinha chegado a esta villa

Villa adito Alvaro the respondido
que ja tinha e legado, e refan-
do a the perguntar seja elle
a theso tinha em legado e
deu heiro a o fuis de Paz Damasio
Respondido the que por negocio
que tinha com o suplicante
tinha recebido este dinheiro
em conta, mais não disse em-
nem de costume por ter dito tudo
equanto sabia sendo the lido
o seu juramento e por as has
comפור me a que tinha jurado
por nas Sabes e leues a Santa-
go da Segura fuis de Deus Pe-
rreira com o dito fuis em Anto-
nio Jonquins de Moraes Serri-
ras entendo que por em pedi-
mento do actual e Serri-
Castro

João de Deus Per.

Luiza
Fulle. h.

2
Fermira Maria das Dores me-
lhor branca e solteira ora tua ad-
esta Villa que vive de seus cas-
turos de idade que disse ter vin-
te e cinco annos mais annos
testemunha jurada aos Santos
Evangelhos em hum Livro
de lha em que por suas mãos disse-
to e prometio dizer e prometer
deus de men ter a verdade do que
chamou estando the perguntado

8
perguntado pela verdade no
requerimento do suscitante
Disse elle de puernte quer estar do
na aquada onde tambem se
achava Maria de tabenuther
de Huro Mariano da Sinda
esta mu ther do dito Huro
disse ella de puernte indo o seu
marido a Huro para villa de
santos conduis for de volta
Brandao para o dito Brandao
de fazer la hum pagamento
emparenda e que este Brandao
fusse bouo no laminho para
nao pagar ao seu marido
Huro o que lhe devia, e que
que seu marido tirou a din-
heiro a forca do dito Brandao
a fim de se pagar, e que nas
ira quantia pouco que ira
a quantia de diez dobllos e
que vio pago, emais nao
disse nem da lurtume poster
dito tudo aquanto sabia e en-
do the lido a seu juramento
e por achar com for me o que
tinha jurado, e por nao poder
rellevar segun a forca de Dios
Porora que assigna a seu
rango com o dito juiz em An-
tonio fonguim de Huro
E crivas anteriores que por
impedimento do oculo

Joaquim de Seruiz,
Castro
João de Deus Ped.

Folha 3^a
Terça

Maria Gertrudes em seu nome branca
viuva natural da villa de S. Pedro
emoadora desta villa e que vi-
ve de fiar algodão da cidade que
disse ter salenta annos, mais au-
mentos, testamunha jurada aos
Santos Evangelhos em hum li-
vro de lha em que se fez sua mais
devota e prometteu dizer a ver-
dade do que souber e quando lhe
for perguntado pelo Contador
no seu inventario do d. Felipe
sobre a dita de jurante
que ouvio dizer pela m. m. de
de Alvaro Mariano da Trindade
que adito Alvaro tinha sido pa-
ra a villa de Santos com Luis
João da Costa Brandão para
lá receber do dito Brandão dez
doblos em favor de q. adito Bran-
dão lhe era devedor, e que no lami-
ento adito Brandão tinha se
fingido louco para não pagar
ao seu marido Alvaro, e que
dito Alvaro tirou do dito Bran-
dão sem elle saber as dez dob-
los a força, e que odis pois que
lhe tirou a ditos testamun-
hos e que seu marido não
pagou, e isto mais não disse

Disse adalberto disse aha depu-
 ente qurira igni omiga do su-
 plicanti; e sendo aha sido a seu
 juramento e por aha com
 forme aha tempo jurado do-
 que a paguim Jose Tavares
 que aha mar aha Tago com
 dito fuis em Antonio paguim
 de Moraes Escrivaõ interino
 que por em pedimento do a-
 ctual o Escrivaõ

Castro

Joaõ^{ms} Jose^{da} Jose

Sam

Em dias do dia do mes de Agosto
 de mil oitocentos e trinta e nove
 annos nesta Villa de Fundaçõ
 terceira Comarca da Província
 de São Paulo e Antonio de Maria
 Escrivaõ interino ao de ante
 nomeado e sendo a ha para
 estes Autos Com Churo, ao fuis
 de Par Suplente Joao Pacheco
 Pinto de Castro para desfecho
 de qurira para constar fuis este
 tenore em Antonio paguim
 de Moraes Escrivaõ interino
 que por em pedimento do a-
 ctual o Escrivaõ

Castro

Julgo procedente o presente
 Auto del Corpo de Delito o
 Supra que as Certas o Enri-
 vas entregue a parte p^a Siquis
 os meior q^{ue} the com vier Jundichij
 16 de Agosto de 1839

João Pacheco Pinto de Castro

Dante

As duas dias de Agosto de
 mil e oitocentos e trinta e nove annos
 nesta Villa de Jundichij ter uina
 Comarca da Provincia de São Pa-
 ullo em Caras da S^{er}videncia do Juiz
 de Paz Suplente João Pacheco Pin-
 to de Castro, onde se Escrevas in-
 terinos ao deante. Memoria
 do estado a hy pella dita p^{er} me-
 foi dado este auto com achos do
 Pacheco Supra, segue para cons-
 tar fave este termo em Antonio
 Paquero de Moraes Escrevas.
 que por me se de diante de ante
 do Escreva

Castro, ao Juiz

| | | | |
|------------------|-------|-------|-----------|
| Alfent. | - - - | 4075 | |
| Juiz | - - - | 4300 | |
| | | | Ac. Crim. |
| Alfent. | - - - | 4075 | |
| Obs. e Dicta | - - - | 4170 | |
| Razo | - - - | 14500 | |
| Sup. de l. p. s. | - - - | 14200 | |
| Concl. g. | - - - | 34320 | |
| | | 4150 | |
| | | 3470 | Castro |

Aperto

Ante a face de Deus Nosso Senhor
to de mil e cento e trinta e nove
anos nesta Villa de Fundia hoje
luzes demoradas onde eu achava
o Juiz de Paz Antonio Affonso de
Affonso e o meu Escrivaõ inter-
ino a sciante nomeado macha-
va e tendo a hy para efeito de
serem enquiridas e per guntadas
a todo mundo, e assim, e de
nomes, lognomes, naturalidade
vidas, estados, e de estado he
aque a diante de aqui dizer
para constar para esta escripta
de Centro de Memória
Unicamp - CMU
por impedimento do actual
o Escrivaõ

De
F. S.

Antonio Joaquim Gomes, homem
branco de thero natural da ilha
de São Miguel nesta de proem-
temorados vive de seu officio
de carpinteiro de cidade que disse
ter de mil e cento e seis ocu-
nos testemunha jurada ao San-
to Evangelho em hum livro de
M. em que por sua mão direita
declaro de que o Sr. Machava
gabo pelo alito fuis de quem bem

11

ben efict mente de Charase aver
vada de que se sabe e de que se gu
ntado the poseu. Nue bido secrete
dito juramento a sim prometo
cum peris elendo the per gunt
do pelo auto deste sumario. Dize
que vindo da lei. Com e Alieos vi
vas foveras no tan go de nomi
nado os pontos donde se jun
tarão com a tropa de foudos
Santos donde elle tinha munta
per guntara pelo dito Brar.
do the the ponderas os tropicos
que ali tinha passado nome
no dia ao fuzer de note pelan
do. Centro de Memória
Dia Unica imp CMO seguis
advante da tropa a the per gunt
doute tem no ticias do dito Bra
ndao que ali tinha passado de
pele no chao sem Chapirona
labera gritando por aquele
more a sima do lhan do pa
ratos elle de pante chegando
no lugar denominado Alim
tinho onde alhou a lavalle do
dito Brar das amarras e de
ferramental hygon tam bem
o dito Alieos que tinha fila
do a tras com adita tropa ign
dano a per guntas adona da

Dalava pelos tractos que a loam
pantanoa aquelle Cavallo ella
respondeo thus que nao sabia
escrevendo elle testemunha
odito Aluiso camussa e mother
dona Dalava a hir per lavour
os tractos que a loam pantanoa
aquelle animal onde al heros
hum capote hum Chapus e
hum malla e pa paras a brar
um malla jurante elle testem-
unha odito Aluiso camussa
Dona Dalava e hum Par do
Dona me fignacio, onde acheres
vinte e quatro mil Reis em mo-
eda papul dentro duma malla on-
de se encontrao o dito odito
mother disse que o dito Aluiso
viveu aquelle tracto que ali
se achavao e diu heiro para em
trigo a os Damiao nesta Villa
esquindo junto elle testem-
unha com odito Aluiso para
esta Villa calcancarao odito
Brandao no lugar de os mi-
nado e Felix onde elle testem-
unha quis fazer montes a lava-
do odito Brandao, o que nas-
quis a unir e fuido a os dano o
odito Felix onde odito Bran-
dao per quintoa pelos tractos

tratos que tinha guido de pebola
 mischo onde elle se tem unha
 the se responde q' tudo q' se
 tinha alhade aly estava
 presente em treguas as Aluxo
 ena murma a Carras pagtois
 o dito Brandão e a tiras hum
 em se digo hum em barullo
 de papell e pagtas a a bris al
 parca dentro do em burullo
 outenta e hum mil reis em
 moeda papell onde o murmo
 Aluxo que se tem em esta
 quatin perante ta tem unhas
 q' aly se tem unhas
 onde elle de perante ta tem unhas
 pelias a o dito Aluxo para fa
 zer um trega a o Damario q' se
 seu a lom vidar o dito Brandão
 para trair a esta villa onde
 mas foi proimil vis vindo
 para esta villa elle de perante
 desando no dito lugar d'uno
 me nado o d'ito Brandão
 junto com o dito Aluxo em
 outro dia de unhas se do ja
 esta elle de perante em conton
 ao Aluxo na via pringunton
 the pelo dito Brandão the se
 responde q' ja tinha chey
 ado q' se quer quando the se
 bem e ja tinha feito em

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

em trez do deus ou no Demônio
Me respondeira que tinha tur-
bido o dito diuburo do Brandão
em loma de dividir em duas
dise em do lurtume portor
dito ludo e quanto Sabia, e
fazendo o ludo a respinguntas
o ter temunha e esta lida que
elle ludo tinha sido para
alida de loma e ludo Me respon-
deira que Sabia pur quanto
mas elle ter temunha Sabia
da quantia de diuburo que
o ludo Me devia pela teste-
munha foi respondido que
nas Sabia pur quanto mais
Sabia onde elle ludo ludo
ludo e quanto ludo ludo pe-
la teste munha foi respondido
que Sabia ter no ludo por elle
mismo ludo ludo ludo pur
quanto mais se ludo ludo ludo
Conhecia as pessoas que ludo ludo
nas no ludo quando elle da-
li da portor Me respondeira
que tinha muntos puras, po-
rao que a ludo ludo ludo ludo
pur quanto mais que ludo ludo
Brandão Me em trez ou aquil
diuburo ou ludo ludo a ludo
pela teste munha foi respon-
dido que para o ludo que o ludo

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ahi ha se pado alguissim de rego
 cas com quantias de rre nos eu
 com falcidade pulara tu m e
 ubra the foi ter pondido que
 denada sabia e que a prouta
 mpo estava nesta villa, e por
 nada mais ter a repurguntas
 intarano a pparte, datis fctas
 da digna Fabiano e anio var
 a rego datis te m mha pouta
 saber e lruer cas pparte Autor
 Aho edito pui em Antonio
 Joaquin Du Mourais e cruas
 intarino que por em puidi-
 mento do ditalo e cruy

Ampias de Navio
 de Navio
 Centro de Memória
 Unicamp CME

20 pagas
 1.ª 2.ª

Maria Gertrudes me the bra-
 ma vna natural de villa
 de the moradora desta villa
 de idade que disse ter de cento
 annos mais ou menos que vive
 de pias algadas tu m mha
 jurada aos santos Evangelho
 the em hum livro d'elles
 em que por sua maõ dire-
 ta sob cargo da qual the foi en-
 carregado pelo dito pui de
 que bem e fielmente della
 sou a verdade da que soube

Souberem dogues per quem tado
 the face exubido pro illa odito
 juramento a sem prometes
 cum prois estendo the per qu-
 ntado pullo auto dante Luma-
 rio, Disse illa tu tinnu haqu
 encio Jamu the du the so. que
 hinc de su marido parca ali-
 ha de Santos com Luis Bran-
 das para la' nobrem famu-
 da sum dinsturo que dote B-
 randa the ducia quatin d'oz
 doblas equi indo em lamin-
 ho odito Brandao paraver
 Soulo pro mas querer frago
 equi odito. Aliso timba in-
 di as dez doblas equi estava
 pago sem elle Brandao saber
 equi o the so timba Salado
 fora odinsturo equi estava
 pago sem elle Brandao saber
 idelluro de lusturne ser ini-
 miga de putal de dote Bran-
 das a lus timunha odinte
 mais na dize, estendo the
 preguntado a lus timunha
 pulo the so como sabia que
 elle the so timba Em pe o te di-
 uburo pullo testunha
 fui Respondeido que sabia
 paraver dam una muether
 dote the so que nada mais to
 e Respondeido entavon a par-

Centro de Memoria
 Unicamp CMI

Villa acito annos mais ou menos
 pullo ditto fuis the foi pergun-
 tado queis summeis devida
 Respondeo o ffeio della pteivo
 pullo ditto fuis the foi pergun-
 tado onde estava as terras
 em que dis a los tuos o lrimo
 pullo Prio foi Respondeo
 estey no lugar de o monede
 o ffeio em Caradec Anua the-
 ia onde tuos o donhuio. que
 do ditto fuis the foi preguntado
 se loubue as ffeioes que juras-
 as contra elle ider de que tem-
 po, pullo Prio foi Responde-
 do que loubue acito annos
 e pullo mermo fuis the foi per-
 guntado se loubue a lym no-
 tivo particular a que a tribu
 a que a condennacia pullo Prio
 foi Respondeo que nao sabe
 e pullo ditto fuis the foi pergun-
 untado se tem factos a lym
 que o justifi que digo a lym
 ou provas que o justifi que
 ou mostram. Sua em o lym
 pullo Prio foi Respondeo
 que timha. e ad amais Respon-
 deo neste artigo. e porem ma-
 nira a forons houve o ditto fuis
 as per guntos por ffeioes os Res-
 postos por ffeioes em que sea-
 segna com o Prio em Antonio
 Louquim de Moraes Seruao.

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Escrivão intimo que por seu
ju dimento da actual e Escrivã
Affumpcaos

Hezo e Corioes de Trinle

Ch.

Arriente sete dias, domus de Agosto
de mil oitocentos e trinta e nove an-
ta e de Villa de Fundia hy terra de lo-
comar de Pruvincia de São Paulo
e Comar de Corioes de Fundia de São
Antonio e Affumpcaos de Affumpcaos
onde em Escrivão intimo me
e ha em celendo a hy faz o ter
de que para constar e para este ter-
mo em Antonio Joaquim de
Alvaris Escrivão intimo que
por seu ju dimento da actual
e Escrivã

De

Votos as Cartorio e Juntas de
do um da parte de pois do q col =
tem comeduras Fundia hy 27
de Agosto de 1839
Affumpcaos

Datta

Arriente nove dias, domus de Agosto
de mil oitocentos e trinta e nove an-
noventa e de Villa de Fundia hy terra
Comar de Pruvincia de São Paulo


de São Paulo ^{elavoy} João de São Antonio
 Affonso de Albuquerque vide in Serri-
 vas interino ao diante nomeado foy
 vindo e sendo a hy foy deito foy me-
 foy deido estes Autos com duas Dispa-
 cho Superior de que para constar
 foy este termo em Antonio Joaze
 um das loras S, e cravao interino
 que foy em pedimento do actual
 o Serri.

Dis cento e 7
 Lenta e
 elavoy
 e Ser
 Moray

Jant.

A vinte e nove dias do mes de agosto
 de mil e cento e trinta e nove annos
 neste Villa de foy de hy terra
 Comarca da Provincia de São Paulo
 unmes Serri ^{Memoria} foy deito estes Autos
 a foy deito e Documento que foy
 foy de São foy da Costa Brandão
 me foy a foy deito e elujo a foy
 ante e foy deito e foy deito foy de
 constar foy este termo em An-
 tonio Joaze um das loras S, e cravao
 interino que foy em pe-
 dimento do actual o Serri.





Centro de Memória
Unicamp - CMU

M^{mo} Luiz de Paes

Deo Luiz José de Couta Brandão que a elle
Sup^{te} p^o bem de seu Dir^{to} se fez per
cipe V. S. m^{da} junta oducum que junto
oferui aos autos crimes q. o Sup^{te} pro
moue contra e Alvaro Mariano de
Trind^e de Cleoando o Sup^{te} q. postea
sabido p^o Confessor o Sup^{te} em Juizo
abriu um conta deffor^o p^oto

Juntose aos autos
Jandeabrij 29
de Agosto 1839

Assumpção em q. assim O. de digno D^o
pello q. espera

com
Turbin

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Agustas Jun d'atij 4 de 767 de 1839

Antonio Afonso de Assumpção

Datta

Os cinco dias domes de setembro
duzentos e vinte e cinco e trinta e nove annos
nesta villa de Jundiahy terceira
Comarca da Provencia de São Pa-
ulo e laros da residência do Juiz de
Paes Antonio Afonso de Assumpção
onde eu Escrivão interino no di-
recto nomeado fui vindo e sendo
ahy pelo dito Juiz me foi da do
arte e Autos com sua sentença
deferida de que para constar para
este termo eu Escrivão interino
do Moraes Escrivão interino que
para em pedimento da actual o.
Escrivão

Antonio Fagundes Moraes Escrivão
interino do Juiz de Paes nesta villa de
Jundiahy //

Certifico que a viúva do Tutor Luis
João da Costa Brandão, do Rio de
São João da Trindade para
comparar com o Juiz no dia sete
de outubro proximo futuro o sup.
de verdade do que soupe fundado
30 de 767 de 1839

Antonio Fagundes Moraes

Juntta.

Os trinta dias do mes de Setembro
de mil e setecentos e trinta e nove
anos nesta Villa de S. Paulo
terceira Comarca da Provincia
de S. Paulo em meu Escritorio
junta ante autos apertados e
atrasados de fiança do Rev. Al-
ex. Mariano da Trindade e
Cujos ao diante de seguim. de
que para loutos fin estetur-
mos em Antonio Joazeiro
de Moraes Escrivão interino
que por em pedimento do
actual e Escrivi

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Ypema
M. Sr. Luiz de Paz

Diz Officio Mariano da Trindade no pre-
so nas Cadeias desta V.ª pelo suposto cri-
me de furto q' contra elle intentou Luiz
Joze da C.ª Brandão, foi promuniado Peste
Joze, como o caso e' affiançado, e' mas
seu o crime dos exceptuados no Art. 100, e
101 do Cod. do Proc. crim., quando adu-
se o facto valendo-se do beneficio da Lei, e se
quando al. 8.ª q' em virtude della, elle admittia
a puzada fianca, e' firmo q' em fiado e
Cap. Joze da Trindade, para ager

Aseito offiador offencido, ep. J. al. 8.ª e' digne dequir
arbitrar-se aq. da fianca no meo ^{ta} com jactura, dando
a Manoel Pires do Prado e a ao Sup.ª Contram. ou
Leferino Jose de Moraij p.ª Cal. Ethana de altura p.ª lura
cular e o valor do danno causado ^{te} em virtude de um juizo e' ora
ascertas do promisso ate os ultimos ^{de} delle, pelo que
julgado na forma do Artigo 109
do Codigo do Proco Criminal 8.ª. 1, e 2,
em testifiquese aos m. ^{nos} Peritos p.ª prestar um
juramento em arco p.ª este fim o dia
de hoje Jundiahy 14 de 7.º de 1839
Castro

H. C. B.

regunada pelo Bispo
do Alentejo e Marquês
da Trindade conforme
o artigo cento e nove do
Código do Processo Cri-
minal paragrafos
primeiros seguintes, e
avista das penas em
que tem incorrido: ex-
cedido por elle adito ju-
ramento afeim por me-
tas e usurias. Quora
contas m'indom adito se
in p'ced. etc. termo qm
assim se assentou
em seu estylo e d'elli
d'ellas e d'ellas q' ad,

500

em 17 de Maio de 1804
Castro Manuel Boi de Prade
Luzia Pereira de Moraes

De actitram.

Na mesma dia, em 17
aviso m'ita n'ella de
fundação e casas ande
de actitram e f'ois de Paz
João Baptista Pinto de
Castro ande, digo, Cas-
tro com amigo Luíças
adeante nomeado, com
do tas bem presentes

presentes de Curitiba
Tomaz Manoel Rodri-
gues de Paula e Lupi-
tao de Farias. Foi de Mo-
ras as quaes passaram
a calcular a fianca de
do em virtude agraos da
pura, e as circum-
stancias arbitraras a
quantia da ditos tos
mil reis, e os arbitra-
mentos honra adito fa-
er por parte de conforma-
man com a mesma
fianca mandando se
desse a respeito
terno a respeito

700/000

Livro. E para constar
fui etc. em favor
Antonio da Oliveira
devidas que no impu-
diamento do actual
assim. Manoel Rodrigues
Castro. Farias, Frederico
Castro

600

Rand 316
L 2316

Juris 300

Centro de Memória
Unicamp - CMI

Tratado do Termo de fiança

As quatorze de Setembro de mil oitocentos e trinta e nove nesta Villa de Jundiaby e casas onde sua chamma e Juiz de Paz Joao Pacheco Pinto de Castro com migo Escrivaõ perante nomeado e sendo ali presente o Capetaõ José Pereira de Queiroz e por elle foi dito que por este termo se obriga como obrigado esta te ultima instancia a pagar pelo Rio e Missõ e Barão da Trindade a fiança arbitrada pelos juizes da quantia de sette centos mil reis afim de o lio liberar e solto obrigando e em tudo a disposições da ley quanto aos fiadores. Com esse instante foi apresentado pelo fiador o conhecimento datado do theor seguinte Numero quatorze. Pagueo e Missõ e Barão da Trindade a quantia de quatorze mil reis valdo com res, digo, com respondente a sette centos mil reis em que se foi avaliada o seu crime no Juizo de Paz de dora por cento. Jundiaby quatorze de Setembro de mil oitocentos e trinta e nove. Albuquerque - Escrivaõ Trindade. E para constar mandou o Juiz tomar esta fiança digo mandou o dito Juiz tomar esta fiança em que se assignas elle Juiz Escrivão e testemunhas Francisco e Antonio de Camargo e Joaquim Francisco da Trindade que tao bem se obrigam subsidiariamente. em Jori e Adriano de Oliveira Escrivaõ que asserevy no impedimento do actual. Jori Pereira de Queiroz digo do actual. Castro - Jori Pereira de Queiroz - Francisco Antonio de Camargo Joaquim Francisco da Trindade e todos

Orig. 18440
 Data 18294
 18404

De Sada...
 termo que aqui...
 e se trasladarem...
 na fundação de 16 de...
 em Antonio Joaquin...
 Seravao enterrado...
 de quem se trata aqui

Antonio Joaquin...
 Conf. por mim...
 S. Moraes

Carta pro p...
 a 14

Assun. - - - - 1075
 ingr. - - - - 1300

Centro de Memória
 Unicamp - CMU

ao Sam...
 ex.

Auto - - - - 1075
 Sr. de juram. - - 2300
 Assent. - - - - 1075
 m. fam. - - - - 1300
 Ch. de Data - - - 1090
 D. definitivos - 1170
 Cert. de... 2000
 Para - - - - 2964
 a oficial 5149

Cartões - 14600
 64749
 Carta - 1150
 64899

Castro

Reunio

Quis sete de Outubro de mil
auto antes e trinta e nove
mista villa de fundachy
esalla das Sepoi do fuy
condo aliy fute fuy de
Paz do Districto foye pre
ente em presufo as don
tos fuy de Direito, e sendo
por lo, digo por unum de
novas fute a chamada, mas
comparando o duto, do sim
afho, digu don fe e jora
contos fe em tempo: un foy
Adorno de Memória
nao que a curru CMU

Officio

Esta villa de Outubro de mil
setecientos e treinta e nove nesta
villa de fundicaty e dalla
das señoras do Juizado, com
do alij fuis nos autos con-
clusos ao fuis do Direito e deun-
tos seu Gaspar das Santos
Lima, de q em fuis termo;
em fuis termos de Oliveira
Lima, qm en uny

ffo.

2

Ante de termo otro, e de q dispomos
art. 221 e 222 do Código de Processo
Criminal. Condenamos o Luis
de Costa Brandão na perda do
Direito de continuar na presente causa,
em autos. Decreei fuis e por
fuis autos com vista e fuis q
não si tem lugar a suspensã pda
Justia. Fundicaty, 02 de 8 de 1887

José Gaspar das Santos Lima
Publco

No mesmo dia, em q, com
mo supra e de uny, nesta
villa de fundicaty e dalla
das señoras do Juizado, qm fuis
is do Direito e de uny seu
Gaspar das Santos Lima,
fuis publicado e de uny

deponho sobre, de quem fiz este
termo: eu foy Etordiano de
Oliveria Servicus gen. arm.

Vista

Examinando instantemente, a
aularada desta dulla da
depois de foy foy esta an
tos com vista do Promotor
Publico Benedito de Almeida
de Felles, de quem fiz este
termo: eu foy Etordiano
de Oliveria Servicus gen.
arm.

do Prom. de, de
Centro de Memória

Unicamp - CMU

Eu julgo verime constante
deste processo, comprehendido
no Art. 258, e por consequencia
nao tem lugar a accusacao
por parte da Justica; no int.
cellarissimo Sr. Juis de Dir.
de honoraria, a q. conviet.

do Prom. Benedito Felles

Data

Das oito de Outubro de mil e
toentos e trinta e nove mil e setecenta e
dois de fundiary emm Suiza
tois por parte do Promotor
Publico Jayum Benedito
de Camis Felles em foy

entregues estas cartas com sua
resposta nro de quem for este
termo: eu Joze Estevão de
Oliveira Escrivão que assino

Dizante

Esta carta de Outubro de mil
oitocentos e trinta e nove
Cidade de Juazeiro e suas
vizinhanças junta ante Procu-
ro a Petição adiante de Joze
quim Rodrigues de Almeida
que por parte de mesmo me-
sora apresentada com des-
ta carta do Doutor Joz de di-
nito, de quem for este termo: eu
Joze Estevão de Oliveira Es-
crivão que assino

16 de Maio de 1781
João de Deus

Dei Joaquim Rodrigues de Almeida
como concelheiro de Vila Rica da
Brasília; e tendo este proposto hum
Procurador contra Alvaro Maria
no Vila Rica de sobre certa quantia
de dinheiro q. obteve de appoio de
cujas terras foi amicus promeritum, e
Procurador remittido ante Tribunal de
Rio de Janeiro, e a chamada
do dito Procurador, para dar feição
intelectual de seu juizo pela total de
memoria com que se tem mostrado, e he
publico nesta Villa, nao se lembram em
procha, campanas na occorrida em
seus achamada p. proseguir na occorrida
cas. do dito crime q. cuja terras foi julga
da perempta occorrida, e como publica
do actual em que se acha o mesmo
dasi deveria ficar o procurador
para entrar quando se trache me
tor, ou quando se trache nomeado
tor, e q. se o appoio de q. attendendo
as terras esportas de Silva q. de
Dupaes nos ante mandar que se
exercede de seu julgamento para

Spain
Elz

Nonisimo die, viz, anno
apud delorade intra villa
de fundebij, cum Lurip
tore fuisset inter amicos con
cluzos no fuisset in Directo
o dante fuisset Guypard des
Sanctos Linares, de quibus fuis
se tenore: in fuis eto uano
de Olivera Lurivas annis

Elz

Subsista aduachio in fronte fuis
fuis eto. raduachio apud quibus no
de Directo Pacifier aduachio fundebij
9 de 1839

fuis Guypard des Linares

Nonisimo die, viz, anno supra
delorade intra villa de fun
debij, coram de rindencia de
fuis de Directo aduachio fuis
Guypard des Sanctos Linares
de in Lurivas aduachio uano
de inuachio de rindencia de
pelo dicto fuis in fuis
dado inter amicos con
de rindencia supra, de quibus
fuis eto tenore: in fuis eto
ano de Olivera Lurivas annis

den curado, y para constar
fize este termo que a ley
non com elle fize este
memento: de fize este termo
de Chaves Curado que
amouy

Off. a Luis Ferraz de Almeida

Antonio Lactano de Seledo
Salvador de Albuquerque Bueno.

Off. a

Los fize condegar ao fize
Municipal de Direito inter
no Manuel Francisco de
Almeida, em annos ins-
tante sobre declarados, de
que fize este termo: e fo-
u estorados de lhuira
terras annos

Avistada de existencia do St. Luis
Jose da Costa Brandão p. p. p.
sua de seu Curador Luis Ferraz
de Alm. da sobre ao St. Alizeo
Mariano da Trindade do Cri-
me, q' faz objecto do presente
processo: e mando, q' se lhe
deu baixa na culpa. Condeno
no oct. nascu ter. e lhuira das

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU